**LEI Nº 3.448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à doação do imóvel que menciona, a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da sua destinação original o lote urbano nº 01-C da quadra nº 01, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.000,00 m², de propriedade do Município de Sorriso, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso – MT, matricula sob nº 76.946.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à doação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0030-89, com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n 3245, bairro Carumbé, Cuiabá-MT.

**Art. 3º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se exclusivamente a construção do prédio da nova sede da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

**Art. 4º** O prazo para início da edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade do imóvel do Município para a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, é de 01 (um) ano a contar da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo e se não for edificada a obra e/ou a POLITEC não atender os fins da doação expressos no Art. 3º desta lei, o imóvel retornará ao Poder Público Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro de imóveis ora doado correrá por conta da POLITEC.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

*\*Republicação da Lei nº 3.448, de 20 de setembro de 2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, em 23 de outubro de 2023, Edição 4345, página 619, por conter erro material na data.*